



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/18/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, pessoa jurídica de com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, inscrito no RG 1567526/SSDC-RO e no CPF/MF sob nº 219.339.338-95, residente na Rua Finlândia, nº 3292, Jardim Europa, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos (9350466, 9350560, 9380205).

Considerando o Despacho de encaminhamento da DER (0011887044, 0011931879), o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios (0011958559), favorável à dilação de prazo do CONVÊNIO Nº 122/18/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.158791/2018-13, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 122/18/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, em 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 15/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leite Flores Pereira, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 19/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011958702** e o código CRC **541FA490**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.158791/2018-13

SEI nº 0011958702